

## 澳門特別行政區

## REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

### 第 37/2014 號行政命令

### Ordem Executiva n.º 37/2014

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並按照八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

#### 第一條

#### 授權

一、授予經濟財政司司長譚伯源一切所需權力，代表澳門特別行政區與俄羅斯聯邦金融監察局簽署有關在預防及遏止清洗黑錢及恐怖主義融資犯罪方面互換金融情報的諒解備忘錄。

二、經濟財政司司長可將上款所指權限轉授予金融情報辦公室主任。

#### Artigo 1.º

#### Delegação de poderes

1. São delegados no Secretário para a Economia e Finanças, Tam Pak Yuen, todos os poderes necessários para celebrar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, o memorando de entendimento para a troca de informação financeira relativo à prevenção e repressão dos crimes de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo, com o *Federal Financial Monitoring Service*, da Federação Russa.

2. Os poderes referidos no número anterior podem ser subdelegados na Coordenadora do Gabinete de Informação Financeira.

#### 第二條

#### 生效

本行政命令自公佈之日起開始生效。

二零一四年八月八日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

#### Artigo 2.º

#### Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia da sua publicação.

8 de Agosto de 2014.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### 第 38/2014 號行政命令

### Ordem Executiva n.º 38/2014

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並按照九月十五日第39/97/M號法令第九條的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 39/97/M, de 15 de Setembro, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

#### 第一條

#### 修改第24/2012號行政命令

經第42/2012號行政命令、第44/2012號行政命令、第46/2012號行政命令及第11/2014號行政命令修改的第24/2012號行政命令第一條修改如下：

#### Artigo 1.º

#### Alteração à Ordem Executiva n.º 24/2012

O artigo 1.º da Ordem Executiva n.º 24/2012, com as alterações introduzidas pelas Ordens Executivas n.º 42/2012, Ordem Executiva n.º 44/2012, Ordem Executiva n.º 46/2012 e Ordem Executiva n.º 11/2014, passa a ter a seguinte redacção: